

LEI N.º 589/2001

“Súmula: Altera o Artigo 2º, da Lei N.º 577/2001, que trata da criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Terra Nova do Norte - MT”.

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei N.º 577/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ O Conselho Municipal de Cultura será formado por 09 (nove) Conselheiros titulares e igual número de suplentes, assim composto:

- I – 03 (três) membros do Poder Público Municipal;**
- II – 03 (três) membros dos Produtores Culturais;**
- III – 03 (três) membros da Sociedade Civil Organizada. ”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e um.



Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal